

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Diretora Municipal de Educação, que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para contratação de docentes para classes e/ou aulas vagas, aos cargos de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I , PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO PORTUGUÊS, nos termos da Lei Complementar Nº 058/2005 e suas alterações e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2013.

**1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

- 1.1.1. Vagas: 64 (3 vagas reservadas para Pessoa com Deficiência)
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Habilitação em nível médio para o exercício do Magistério ou concluinte destes cursos até a data da contratação
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.1.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.344,64
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**

- 1.2.1. Vagas: 64 (3 vagas reservadas para Pessoa com Deficiência)
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Habilitação em nível médio para o exercício do Magistério ou concluinte destes cursos até a data da contratação
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.2.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.344,64
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**

- 1.3.1. Vaga: 02
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística ou concluinte deste curso até a data da contratação
- 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.3.3. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.3.4. Salário: R\$ 1.589,12
- 1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

- 1.4.1. Vagas: 02
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências ou concluinte deste curso até a data da contratação
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.4.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.589,12
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

**1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

1.5.1. Vagas: 10

1.5.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial ou concluintes destes cursos até a data da contratação

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.5.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 1.589,12

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1.6.1. Vagas: 04

1.6.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.6.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.6.5. Salário: R\$ 1.589,12

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO EDUCAÇÃO FÍSICA**

1.7.1. Vaga: 01

1.7.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.7.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ 1.589,12

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

1.8.1. Vaga: 01

1.8.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.8.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.8.5. Salário: R\$ 1.589,12

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

1.9.1. Vaga: 01

1.9.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.9.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.9.5. Salário: R\$ 1.589,12

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO MATEMÁTICA**

1.10.1. Vaga: 01

1.10.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.10.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.10.5. Salário: R\$ 1.589,12

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

**1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO PORTUGUÊS**

1.11.1. Vaga: 01

1.11.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até a data da contratação

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.11.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.11.5. Salário: R\$ 1.589,12
- 1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **17 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **02 de janeiro de 2014**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, em qualquer agência bancária;

### **2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **17 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2013, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.2.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **02 de janeiro de 2014**;

2.2.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária,

2.2.5.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em **Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento**.

2.2.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.8. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9. O Comprovante de agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.11 O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.13. **Se assim desejar o candidato poderá realizar inscrição em mais de um cargo desde que respeitado o horário estabelecido no Anexo I deste edital, as provas serão realizadas em um sábado (horário A) e um domingo (horários B e C).**

2.2.14. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.2.15. O candidato com dificuldade de acessar a internet, poderá usar o Posto do Acesso São Paulo, localizado na Biblioteca Municipal Prefeito Mitsuo Mabayashi, na Avenida Siqueira Campos, 599, centro, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP.

2.2.16. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.17. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.2.1.;

2.2.18. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

### **2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.3.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao cargo, nos termos deste Edital, no ato de contratação;
- 2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Ao candidato portador de deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe é facultada no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, desde que as atribuições da função, sejam compatíveis com suas necessidades especiais;

3.2. Ao candidato portador de necessidades especiais será reservado o percentual de 5% (cinco por cento).

3.3. Ficam reservadas aos candidatos com deficiência, inscritos nos termos deste Item, 03 (três) vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** e 03 (três) vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**;

3.4. Consideram-se pessoas com deficiências as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas portadoras de deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.7. O candidato portador de deficiência deverá:

3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.7.2. deste inciso;

3.8. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.9. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar os documentos a que se refere o item 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **02 de janeiro de 2014**, para:

OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - PM da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Edital 01/2013 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.10. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.11. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

### **4. DAS PROVAS**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria), com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. **As provas deste Concurso Público serão realizadas em datas diferentes das provas do Processo Seletivo Público regulamentado pelo Edital 01/2013.**

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de Editais pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão eliminatórias e elaboradas conforme consta nos subitens 1.1.3. a 1.11.3., deste Edital, com base nos programas e bibliografias, constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (de "a" a "d"), valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.6. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos;

4.7. À nota obtida na prova do candidato aprovado, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5. deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões**, marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não será considerada resposta em forma diferente, em "X", a lápis, com rasura, com errata, com observação ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização da prova, antes da divulgação do gabarito;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar na listagem oficial relativa aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.14. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas o

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

gabarito e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://www.twitter.com/om_consultoria).

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Título, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.3. O documento comprovante de títulos deverá ser expedido por órgão oficial ou reconhecido e deverá declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.4. Os documentos comprovantes de Especialização deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4.1. Para usufruir a contagem de pontos constante do item 5.1.3. os candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL** deverão apresentar, além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilite para o cargo;

5.4.2. Caso a Pós-Graduação sirva como habilitação, esta pós-graduação não será contada como título.

5.5. **Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos e documentos comprovantes de cursos no dia da prova.**

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no Item 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final, mais os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota final, mais os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://www.twitter.com/om_consultoria);

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão recorrer dos seguintes atos:

### 7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da disponibilização da relação dos inscritos no site, com pedido protocolado na Prefeitura dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### 7.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. O candidato poderá por 02 (dois) dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação, dirigido à Comissão de Concurso Público com pedido protocolado na Prefeitura Municipal.

7.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

**7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.**

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos dos candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8. DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. As contratações serão feitas pelo regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados para contratação, dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua contratação;

8.3. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e o candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade conforme consta do subitem 1.1.2. a 1.11.2, deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

8.3.8. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3, deste Edital;

8.4.3. não entrar em exercício do cargo para o qual teve atribuído classe e/ou aulas, dentro do prazo legal.

8.4.4. desistir de aulas ou classes já atribuídas.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.3.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.3.4. Apresentar falha na documentação;

9.3.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.4. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

9.5. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por até igual período;

9.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.7. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo de recursos;

9.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.10. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

PROF<sup>a</sup> SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO  
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I**

**HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO**

<b>HORARIO A (Sábado à tarde)</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO PORTUGUÊS
<b>HORARIO B (Domingo de manhã)</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
<b>HORARIO C (Domingo à tarde)</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO

**OBSERVAÇÃO:**

O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE **EM ATÉ DUAS ÁREAS** DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (**HORÁRIO A**), DESDE QUE HABILITADO

**ANEXO II**

**PROGRAMAS BÁSICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

**ATUALIDADES**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. SP: Summus, 1998.
- 05 - BRASIL, **Deliberação CEE nº 73/08** - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 06 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 07 - FERREIRO, Emília - **Reflexões sobre alfabetização** - Editora Cortez.
- 08 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 10 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 11 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries**
- 13 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006
- 14 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&0A, 2002.
- 15 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 16 - NUNES, Terezinha; BRYANT, Peter. **Crianças fazendo matemática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997
- 17 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 18 - SMOLE, Katia Cristina Stocco. **Ler, escrever e resolver problemas: Habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- 19 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed, 1998;
- 20 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 21 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998  
22 - ZABALA, Antoni e outros. **O construtivismo na sala de aula**. Editora Ática, 2003  
23 - ZUNINO, Delia Lerner. **A matemática na escola: Aqui e agora**. Ed. Porto Alegre: Artmed, 1995

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Parte Comum para todas as áreas**

**LINGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos  
02 - Ortografia  
03 - Acentuação  
04 - Predicação verbal  
05 - Flexão verbal e nominal  
06 - Pronomes  
07 - Concordância verbal e nominal  
08 - Regência verbal e nominal  
09 - Emprego dos porquês  
10 - Crases  
11 - Pontuação  
12 - Estrutura das palavras  
13 - Formação das palavras  
14 - Classificações das orações  
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

**ATUALIDADES**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papyrus, 2005  
02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.  
03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002  
04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. SP: Summus, 1998.  
05 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias  
06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**  
07 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**  
08 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002  
09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª séries**  
10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente  
11 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006  
12 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&0A, 2002.  
13 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.  
14 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000  
15 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e à aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.  
16 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**

- 01 - FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992;  
02 - SANTAELLA, Lúcia. O que é cultura. In: .Culturas e artes do pós- humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.;  
03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte.  
04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte  
05 - SPOLIN, Viola. **Jogos teatrais na sala de aula**. São Paulo: Perspectiva, 2008;

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

- 01 - BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- 02 - CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. - 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências.
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ciências

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- 01 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 02 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- 03 - NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- 04 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 05 - RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 06 - STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores/ Suzan Stainback e William Stainback. Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. Cap. 8,14,15,21,22 e 23.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO EDUCAÇÃO FÍSICA**

- 01 - FILHO, Lino Castelani. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1998;
- 02 - FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989;
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física. Esportes amadores e profissionais
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ed. Física
- 05 - REGRAS OFICIAIS DO VOLEIBOL. 2013 - 2016. CBV
- 06 - REGRAS DE FUTEBOL (de campo) 2012/2013. FIFA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

- 01 - AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SPaulo: Ateliê, 2007;
- 02 - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

- 01 - FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008;
- 02 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papyrus, 2005;
- 03 - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª ed. São Paulo: Selo Negro, 2008.
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
- 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO MATEMÁTICA**

- 01 - IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo. Atual, 1997;

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - CEP 19700-000 - Fone/Fax: (18) 3361-9100  
PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática.  
03 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO PORTUGUÊS**

- 01 - FARACO, Carlos Emílio. Moura, Francisco Marto de. Gramática. Editora: Ática  
02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa.  
03 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Língua Portuguesa  
04 - PASQUALE, Cipro. INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa  
05 - SACCONI, Luiz Antônio. Gramática Essencial da Língua Portuguesa - Teoria e Prática. Atual Editora.  
06 - TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003